

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, 01/01/2017 a 31/12/2017, sem ônus para o órgão de origem:
ARLUZA PEREIRA DE SOUSA, MASP 327256-4, CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS EM DESENVOLVIMENTO, NÍVEL III, GRAU E ;
IDOMILSON GENÉSIO ARAÚJO, MASP 368041-0, CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, NÍVEL III, GRAU F;
PAULO ROBERTO PAIXÃO BRETAS, MASP 304.782-6, CARGO EFETIVO ANALISTA DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS EM DESENVOLVIMENTO, NÍVEL III, GRAU B.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Cultura à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2017 a 31/12/2017, sem ônus para o órgão de origem:
ANDRÉ LUIZ MARTINS DOS SANTOS/MASP 388.168-7/TÉCNICO DE CULTURA;
CARLOS ROBERTO MARTINS DE MORAES/MASP 343.036-0/ TÉCNICO DE CULTURA;
PAULO ROBERTO PEREIRA/MASP 904.876-0/TÉCNICO DE CULTURA;
SÉRGIO CÁSSIO TORRES SILVA/MASP 270.826-1/AUXILIAR DE CULTURA.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Pela Universidade Estadual de Montes Claros

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados lotados na Universidade Estadual de Montes Claros à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Hemominas, em prorrogação, de 01/01/2017 a 31/12/2017, sem ônus para o órgão de origem:
CARLÚCIO PRATES / MASP 1050280-5 / TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA SAÚDE/ TUS II-B;
ENOCCH DIAS PEREIRA / MASP 1176070-9 / TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA SAÚDE/ TUS II-B;
GILMAR RODRIGUES DE SOUZA / MASP 1046549-0 / TÉCNICO UNIVERSITÁRIO / TUNIV III-G;
VIVIANE GOMES AMARAL BATISTA / MASP 1046183-8 / TÉCNICO UNIVERSITÁRIO / TUNIV V-A.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Pelo Instituto Estadual de Florestas

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **RENATA MARIA DE ARAÚJO**, MASP 1150756-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-26 FL1100032, de recrutamento amplo, para chefiar a PROCURADORIA do Instituto Estadual de Florestas.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

					
NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital FHEMIG Nº 01/2012, as seguintes candidatas para o cargo da FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionadas. O exame admissional das candidatas abaixo nomeadas será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG nas datas e horários informados no endereço eletrônico: http://planejamento.mg.gov.br/concursos-e-estagios/concursos-publicos/.					
Técnico Operacional da Saúde – Nível I – Grau A					
Auxiliar Administrativo					
Juiz de Fora					
CPF	Nome	Classificação	Vaga		
08477447608	Camila de Souza Costa	79º	HO 1616		
06694384645	Vanessa Reis Mansur	80º	HO 1118		

em cumprimento à Liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.16.092685-3/000, nomeia, em caráter precário, em virtude de classificação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento do cargo abaixo relacionado da Secretaria de Estado de Educação.
ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
PARÁ DE MINAS/LEANDRO FERREIRA

CPF	Nome	Classificação	Vaga
065.367.666-28	Vanessa de Lacerda Lemos	6º	ED 418

em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.16.094399-9/000, nomeia, em caráter precário, o candidato abaixo em virtude de classificação em concurso público de que trata o Edital nº 01/2011, para o provimento do cargo da Secretaria de Estado de Educação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
Educação Física
SÃO JOÃO DELREI/RESENDE COSTA

CPF	Nome	Classificação	Vaga
040.680.606-30	Bruno Henrique Ribeiro	8º	ED 363

em cumprimento ao Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo de nº 1.0000.16.057796-1/001, nomeia em caráter efetivo, o candidato classificado em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital UNIMONTES nº 27/2014, para o provimento do cargo da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL I – GRAU A

MEDICINA/PSIQUIATRIA – 27.1.1 (20 horas)
MONTES CLAROS

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
891.321.816-04	Pedro Paulo Narciso de Avelar	2ª	M C 1685

em cumprimento decisão judicial concedida no Mandado de Segurança nº 1.0000.16.028285-1/000, nomeia em caráter efetivo a candidata classificada em virtude de aprovação no concurso público de que trata o Edital UNIMONTES nº 27/2014, para o provimento de cargo da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL IV – GRAU A

Saúde Coletiva: Saúde pública -27.2.7 (40 horas)
Montes Claros

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
032.968.326-88	Cristina Andrade Sampaio	3ª	M C 1278

retifica o ato de homologação publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 29 de outubro de 2015, página 95, coluna 02, referente ao Concurso Público de que trata o Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, relativamente à candidata abaixo-reacionada:

Onde se lê:
Dayane Cristina Martins Alvarenga Reis
LEIA-SE:
Dayne Cristina Martins Alvarenga Reis

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 02/12/2016, a prorrogação da disposição de **ROSEMARE DA CONCEIÇÃO ROCHA**, MASP 918212-2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Diamantina/Centro de Saúde de Diamantina, pelo período de 01/01/2015 a 31/12/2016, para regularizar situação funcional.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Teófilo Otoni
Poté
147796 - EE Claudio Manoel
- MASP 861710-2, **FAISSANDRA SALIM DAU SOARES**, PEBIII-admissão 1, DIV.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Metropolitana C
Taquaraçu de Minas
10952 - EE Prefeito Aristeu Eduardo Moreira
- MASP 1136199-5, **GILSARA FERREIRA PIRES MONTEIRO**, EEBDIA-admissão 2, DV.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Montes Claros
Montes Claros
353833 - EE de Ensino Médio
- MASP 1124483-7, **JEFFERSON IRIS LEAL DOS SANTOS**, PEBIII-admissão 1, DVI.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Araçuai
Araçuai
146048 - EE da Fazenda Diamantino
- MASP 806345-5, **PATRICIANI SOUZA OTONI**, PEBIIM-adm. 1, DV, a contar de 01/11/2016, para regularizar situação funcional.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **MOISES MATIAS PEREIRA**, MASP 282268-2, titular do cargo de provimento em comissão DAD-10 EG1100071, de recrutamento Ampla, a direção da Diretoria de Articulação Legislativa da Secretaria de Estado de Governo.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **LUIZA HERMETO COUTINHO CAMPOS**, MASP 1285229/9, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 PS1100448, de recrutamento amplo, para chefiar a Assessoria de Planejamento da Secretaria de Estado de Administração Prisional.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Pela Fundação Clóvis Salgado

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação Clóvis Salgado à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, em prorrogação, de 01/01/2017 a 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem:
ANGELINA GONÇALVES DE FARIA PEREIRA, MASP 1035873-7, ANALISTA DE GESTÃO ARTÍSTICA, NÍVEL V GRAU A.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Pela Universidade Estadual de Montes Claros

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Universidade Estadual de Montes Claros à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2017 a 31/12/2017, sem ônus para o órgão de origem:
ALPHONSUS FREDERICO ANTUNES DOMINGOS / MASP 1174472-9 / TÉCNICO UNIVERSITÁRIO / TUNIV I-A.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Universidade Estadual de Montes Claros à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais/ Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais- IDENE, em prorrogação, de 01/01/2017 a 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem:
PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA / MASP 1046588-8 / ANALISTA UNIVERSITARIO / ANU IV-C.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Pelo Instituto Mineiro de Gestão de Águas

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado no Instituto Mineiro de Gestão de Águas à disposição da Prefeitura Municipal de Nova Lima, de 27/10/2016 a 31/12/2016, sem ônus para o órgão de origem:
TÁRCIO DE SOUZA TIBO, MASP 1188151-3, ANALISTA AMBIENTAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

retifica o ato de designação de **LAÍSE SOFIA DE MACEDO RODRIGUES**, da Secretaria de Estado de Saúde, publicado em 22/12/2016: **onde se lê** “LAÍSE DE MACEDO RODRIGUES”, **leia-se** “LAÍSE SOFIA DE MACEDO RODRIGUES”.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

retifica o ato de Nomeação de **LUCIANO MAGNO PINHEIRO**, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, publicado em 23/12/2016: **onde se lê** “MASP 1394374/6”, **leia-se** “MASP 1394374/1”.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 10.10.2016, a prorrogação da adjução de **ARICELIA CLARA DOS SANTOS**, MASP 353412-0, PEB- ADM 1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à APAE de Morada Nova de Minas, pelo período de 01.01.2016 a 31.12.2016, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CELIA MÁRCIA COSTA**, MASP 1397448-0, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101247 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 21/12/2016.

27 910511 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Odair José da Cunha

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

ATO DO SENHOR DIRETOR

DIRETOR: GERALDO MOREIRA SOARES

Competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 428/2015, publicada em 06/03/2015.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, às servidoras:
-MASP 3750171-1, REGINA COELI PEREIRA, Agente Governamental, nível IV, grau B, símbolo AGOV4, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 18/03/2016.

27 910491 - 1

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 588, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial em face do Convênio nº 614/2011/SEGOV/PADEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, tendo em vista as determinações contidas junto à Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com fins de apurar a possível falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, bem como a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou anti-econômico, de que resulte dano ao Erário, referentes ao Convênio nº 614/2011/SEGOV/PADEM, firmado com a Associação Comunitária dos Moradores de Macaúbas de Baixo, situada no Município de Bonfim/MG, para, ao final dos trabalhos, determinar os fatos, quantificar eventual dano e identificar possíveis responsáveis.

Parágrafo único Após a publicação desta Resolução, a instauração da presente Tomada de Contas Especial será comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de demonstrativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial será precedida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEGOV nº 432, de 17 de abril de 2015, publicada no ‘Minas Gerais’ de 18 de abril de 2015, alterada pela Resolução nº 469, de 01 de outubro de 2015, publicada em 02 de outubro de 2015.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, instaurada por esta Resolução, e a apresentação de Relatório Conclusivo a ela correspondente, com posterior encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para julgamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2016.

ODAIR JOSÉ DA CUNHA

Secretário de Estado de Governo

27 910216 - 1

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 590, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial em face do Convênio nº 1271/2013/SEGOV/PADEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, tendo em vista as determinações contidas junto à Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com fins de apurar a possível omissão do dever de prestar contas referente ao Convênio nº 1271/2013/SEGOV/PADEM, firmado com a Associação de Produtores Rurais e Mulheres da Comunidade do Matão, situada no Município de Aflenas/MG, para, ao final dos trabalhos, determinar os fatos, quantificar eventual dano e identificar possíveis responsáveis.

Parágrafo único Após a publicação desta Resolução, a instauração da presente Tomada de Contas Especial será comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de demonstrativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial será precedida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEGOV nº 432, de 17 de abril de 2015, publicada no ‘Minas Gerais’ de 18 de abril de 2015, alterada pela Resolução nº 469, de 01 de outubro de 2015, publicada em 02 de outubro de 2015.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, instaurada por esta Resolução, e a apresentação de Relatório Conclusivo a ela correspondente, com posterior encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para julgamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2016.

ODAIR JOSÉ DA CUNHA

Secretário de Estado de Governo

27 910219 - 1

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 589, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial em face do Convênio nº 246/2005/SEGOV/MDS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, tendo em vista as determinações contidas junto à Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com fins de apurar a possível falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, bem como a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou anti-econômico, de que resulte dano ao Erário, referentes ao Convênio nº 246/2005/SEGOV/MDS, firmado com a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Projeto de Assentamento Mãe das Conquistas, situada no Município de Buritis/MG, para, ao final dos trabalhos, determinar os fatos, quantificar eventual dano e identificar possíveis responsáveis.

Parágrafo único Após a publicação desta Resolução, a instauração da presente Tomada de Contas Especial será comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de demonstrativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial será precedida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEGOV nº 432, de 17 de abril de 2015, publicada no ‘Minas Gerais’ de 18 de abril de 2015, alterada pela Resolução nº 469, de 01 de outubro de 2015, publicada em 02 de outubro de 2015.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, instaurada por esta

Resolução, e a apresentação de Relatório Conclusivo a ela correspondente, com posterior encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para julgamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2016.

ODAIR JOSÉ DA CUNHA

Secretário de Estado de Governo

27 910218 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
No texto do ato publicado, no “Minas Gerais” de 27/12/2016, pág. 13, col. 01 e 02, do Caderno I, Diário do Executivo, referente ao cumprimento da ação judicial, onde se lê: “...23/02/2012” leia-se: “23/02/2013”.

27 910451 - 1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SEE/SEPLAG Nº 01/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

A Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, tornam pública e na forma prevista no item 10.1 do Regulamento PSS Nº 01/2015, destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade de contratação temporária e de excepcional interesse público, divulgam a lista final de aprovado da Trigésima sétima chamada. O candidato aprovado deverá consultar no endereço eletrônico do PSS (http://pss.educacao.mg.gov.br) a data e hora para entrega da documentação e formalidades pertinentes à contratação, conforme item 9 do regulamento.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	ANA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA TADIM	1485

Belo Horizonte, 27 de Dezembro de 2016.

MACAÉ MARIA EVARISTO SANTOS
Secretária de Estado de Educação

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

27 910110 - 1

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 138, de 28 de abril de 2016, e no art. 1º do Decreto 47.000, de 18 de maio de 2016, reestabelece a licença para tratamento de saúde dos indicados abaixo:

ANTIGO MASP	NOME
5145586	ELZA MARIA VITOR DE OLIVEIRA
6620041	EUNICE DA SILVA
6959258	JANE CAIXETA VELOSO
8769499	MARCIA MARIA PIRES MARTINS
5183009	NEIDES ALVES DO NASCIMENTO SALDANHA
6215321	NEUZA APARECIDA SILVA

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 138, de 28 de abril de 2016, e no art. 1º do Decreto 47.000, de 18 de maio de 2016, reestabelece a licença para tratamento de saúde dos indicados abaixo, ficando retificado o ato publicado em 26/05/2016, em razão do resultado da perícia médica.

ANTIGO MASP	NOME